

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

, , ,			
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016			
Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)		Partido PT	
1. X Supressiva 2 Substitutiva	3	Modificativa	4Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
Suprima-se o inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da MP nº 727/2016.			
JUSTIFICAÇÃO			
O Governo Federal já possui, no âmbito de concessões públicas baseado em pa 8.987/1995 e nº 11.079/2004, com altera casas do Congresso Nacional já estabel condução do programa. Aperfeiçoament políticas públicas.	ircerias p ações po lece uma	úblico-privada. A steriores, aprova regulação adeq	as Leis nº adas pelas duas uada à boa
No entanto, é inadmissível associar os privadas, cujos ativos são revertidos ao com o programa de privatização instituío então presidente Fernando Henrique e para Cabe ressaltar que este modelo foi derro 2010 e 2014. Um governo sem votos nã reprovada pela maioria da população br	governo do pela L oor seu m otado nas lo deve ir	no final do contra ei nº 9.491/1997 ninistro da fazeno s urnas nas eleiç	ato de concessão, , assinada pelo da Pedro Malan. ñoes de 2002, 2006,
		•	
PA	ARLAMENT	AK	